



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 192/2023
EDITAL N.º 123/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital Concorrência Pública nº 004/2023, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA ANTIGA PARA A NOVA TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME DOCUMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL".

Recebemos através do e-mail editais.aguas@hotmail.com na data de 23/01/2024 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, nos termos expostos no sítio eletrônico municipal, na mesma data.

Passaremos a tecer nossas considerações sobre o pedido:

1. DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA: Esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas no presente certame licitatório apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação das assinaturas pelo meio físico?

RESPOSTA: Sim. Este órgão aceitará receber as documentações assinadas digitalmente, assim como também por meio físico. A justificativa para essa decisão tem como base não apenas a legislação mencionada pelo solicitante (Lei 13.726/18), mas também o Art. 7 da Lei 14.129/21. Esta última dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, visando aumentar a eficiência pública. Segue transcrição:

*Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de **assinatura eletrônica**, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.*

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recebemos através do e-mail editais.aguas@hotmail.com na data de 22/01/2024 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos expostos no sítio eletrônico municipal, na mesma data.

Passaremos a tecer nossas considerações sobre o pedido:



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

1) Com relação as amostras, documentações técnicas e carta garantia das luminárias led mencionadas no edital e termo de referência, entendemos que deverão ser apresentados pela vencedora do certame, no prazo estipulado pelo edital, ou seja, 5 dias corridos após classificação e julgamento. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, em qual dos envelopes deverá ser apresentado a carta garantia?

Resposta: Atente-se ao item 11.1 do edital:

11.1- A empresa VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DE SUA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

2) No item 9.2 "b" e "c" temos: "DECLARAÇÃO DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA ofertada pelo licitante, correspondendo ao total geral das planilhas orçamentárias do objeto licitado, nos termos da legislação específica pertinente, **conforme ANEXO IV**". "DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS PROPOSTOS COMPORTAM TODAS AS DESPESAS – e estão incluídos o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, fretes, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos em geral, seguros, BDI e demais ônus decorrentes, **conforme ANEXO IV (b)**".

Ao analisarmos o Anexo IV verificamos que, apesar de não identificar a letra "b" no modelo, possui ambas as declarações mencionadas acima, portanto não existe outra declaração referente ao item "b". Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos o anexo IV (b).

Resposta: O presente ANEXO encontra-se na página 27 do Edital. Atente-se ao trecho do texto do modelo:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, em atendimento ao sub-item 9.1 letra "b" do Edital de Concorrência nº 004/2023, que o preço total da licitação é de R\$ ().

3) Em qual momento/envelope deverá ser apresentado a declaração do anexo VI "Placa da Obra"?

Resposta: Em nenhum momento. O anexo citado limita-se apenas a fornecer informações acerca das exigências para a elaboração da Placa da Obra. Essa responsabilidade recairá integralmente sobre a empresa que sagrar-se como vencedora do certame.

Cordialmente,

Diderot Camargo Netto
Presidente da CJL



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 192/2023
EDITAL N.º 123/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital Concorrência Pública nº 004/2023, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA ANTIGA PARA A NOVA TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME DOCUMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br, o pedido de esclarecimento, bem como a resposta na íntegra referente as empresas **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A** e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**

Águas de Lindóia, 24 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Diderot Camargo Netto
Presidente da CJL